



DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 65, inciso VI c/c art. 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jaqueira (PE), bem como no art. 37, IX, da Constituição Federal, e ainda com fundamento na Lei Municipal nº 087/2001, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência de saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, 52.050, de 22 de dezembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nos 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Jaqueira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 011, de 26 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelos Decretos nº 002, 039, 052 e 062 de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus pela OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus;





CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao que cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para atendimento dos serviços essenciais prestados pelo Município de Jaqueira através da Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE e suas Secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação por prazo determinado de 500 (quinhentos) cargos, destinados a dar continuidade aos serviços públicos essenciais e atuar no combate ao Covid 19, respeitada a reserva de vagas para pessoas com deficiência - PCD.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 087/2001 e terão vigência máxima de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação, sendo a carga horária prevista no instrumental contratual de cada contrato.

§1º. Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§2º. Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou ausente qualquer das hipóteses elencadas no art. 1º da Lei Municipal nº 087/2001, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.





Art. 4º. Os efeitos do presente decreto serão retroagidos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quarta-feira, 04 de janeiro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/52-20221230131900.pdf>
assinado por: idUser 83